



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 204/19

Processo Administrativo n.º 19/10/05285

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola E.M.P.G. Raul Pila

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. RAUL PILA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.146/0001-77, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 62 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Caixa de som XTREME BLK JBL	01	996,56
02	Telefone sem fio Intelbras Icon	04	841,52
03	Lavadora cimento Sim Gelo CPA 3Kg 127V	01	469,90
04	Rádio Comunicador Waterproof Intelbras	01	718,90
05	Notebook 8GB 1TB 15.6 W10 Cinza/Preto	02	4.369,14
06	Violão Ukulele Acústico Tagima Natu. Fosco	04	1.199,60
07	Flauta Yamaha Doce Soprano Barroca	02	1.145,00
08	Ventisol Ventilador Osc. Parede 60 Cm	08	1.440,00
09	Ventisol Ventilador Osc. Parede 60 Cm	04	720,00
10	Ventisol Ventilador Osc. Parede 60 Cm	01	180,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.080,62 (doze mil, oitenta reais e sessenta e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 62 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 OUT. 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G. RAUL PILA

Representante Legal:

RG nº 8937953

CPF nº

153206771-20